



**AO DOUTO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPUAVA -  
ESTADO DO PARANÁ**

Processo n.º 0007734-24.2019.8.16.0031

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**  
 (“Credibilitä Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial”),  
nomeada na recuperação judicial supracitada, em que são requerentes **BIO MATE  
AGROINDUSTRIAL EIRELI – ME; RAIMUND KELLER CULTIVO DE CEREAIS –  
EPP; RAIMUND KELLER; ANA KARINA ESSERT KELLER CULTIVO DE  
CEREAIS EPP; ANA KARINA ESSERT KELLER**, todos participantes do **GRUPO  
KELLER BIOMATE** (“Grupo Keller” ou “Recuperandas”), vem,  
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção às intimações retro,  
manifestar ciência dos acórdãos juntados nos mov. 824 e 825.

Nestes termos, é a manifestação.  
Guarapuava, 11 de abril de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

